



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

# **BOLETIM OFICIAL**

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

---

# **SUMÁRIO**

---

<b>1</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - ATOS</b>	<b>1 - 2</b>
.....		
<b>2</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS</b>	<b>3 - 3</b>
.....		
<b>3</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA</b>	<b>4 - 4</b>
.....		
<b>4</b>	<b>PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO</b>	<b>5 - 54</b>
.....		
<b>5</b>	<b>CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - CCJ (11.40) - PORTARIAS</b>	<b>55 - 55</b>
.....		

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa nº 01/98, UFPE-GR, de 15 de maio de 1998 e considerando o disposto no artigo 9º do Decreto de nº 2.251, de 12 de junho de 1997, publicado no Diário Oficial da União de 13 (treze) subsequente e tendo em vista o contido no Processo UFPE nº 23076.000264/2024-08, resolve:

1. Conceder auxílio-funeral no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), à senhora TELMA LOPES DA SILVA, na qualidade de irmã do(a) ex-servidor(a) VALTER LOPES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1132734, aposentado no cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, em virtude de seu falecimento ocorrido em 22 de julho de 2024.
2. Publique-se no Boletim Oficial.

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa nº 01/98, UFPE-GR, de 15 de maio de 1998 e considerando o disposto no artigo 9º do Decreto de nº 2.251, de 12 de junho de 1997, publicado no Diário Oficial da União de 13 (treze) subsequente e tendo em vista o contido no Processo UFPE nº 23076.000232/2024-96, resolve:

1. Conceder auxílio-funeral no valor de R\$ 5.423,86 (Cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), a(o) senhor(a) ULISSES JOSÉ BEZERRA DA SILVA, na qualidade de filho do(a) ex-servidor(a) SÔNIA MARIA BEZERRA, matrícula SIAPE nº 1129118, aposentada no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, em virtude de seu falecimento ocorrido em 07 de julho de 2024.
2. Publique-se no Boletim Oficial.

PORTARIA N.º 3383, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

**PROMOÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
**R E S O L V E:**

Conceder **promoção** a **ALFREDO MACEDO GOMES**, Matrícula SIAPE n.º **1171268**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **4**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível **1**, Classe **E**, denominada **TITULAR**, com efeitos funcionais a partir de **29/07/2024** e financeiros a partir de **29/07/2024**.

Processo n.º **23076.052566/2017-95**

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

O(A) PRÓ-REITOR(A) DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

**Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;**

**Portaria nº 928, de 5 de dezembro de 2022 do Ministério da Educação - Dispõe sobre os procedimentos para afastamento da sede e do País e concessão de diárias e passagens em viagens nacionais e internacionais, no interesse da Administração.**

Decide tornar público **os afastamentos a serviço autorizados**, conforme relação abaixo:

SLAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
1801584	PEDRO VALADAO CARELLI	18/08/2024	20/08/2024	RIO DE JANEIRO	RJ	052044/2024-09
1801584	PEDRO VALADAO CARELLI	21/08/2024	22/08/2024	BRASÍLIA	DF	052044/2024-09
3630607	TARCILA CORREIA DE LIMA NADIA	08/09/2024	08/09/2024	MACEIÓ	AL	060979/2024-03
1311137	MARCELO DE ALMEIDA MEDEIROS	22/10/2024	26/10/2024	CAMPINAS	SP	056982/2024-58
1960180	ESDRAS DO NASCIMENTO HOLANDA	19/08/2024	19/08/2024	CARUARU	PE	061756/2024-73
1898077	ROBERTA JAPIASSU DE BARROS LEAL	19/08/2024	19/08/2024	CARUARU	PE	061828/2024-69
1132856	CRISPIM CIPRIANO DO NASCIMENTO NETO	19/08/2024	19/08/2024	CARUARU	PE	061852/2024-03
1547096	ERNANI RODRIGUES DE CARVALHO NETO	27/08/2024	31/08/2024	ARACAJU	SE	065992/2024-64
1134459	JAIRO SIMIAO DORNELAS	16/09/2024	18/09/2024	FLORIANÓPOLIS	SC	066041/2024-02
2085396	ISABELLA KARINA DE ANDRADE LUCENA	27/08/2024	29/08/2024	BRASÍLIA	DF	066144/2024-34

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA  
CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO  
(Aprovado ad referendum no dia 2/9/2024)

**Edital Seleção de Mestrado e Doutorado - Turma 2025 (PPGFIL/UFPE) Edital nº 01/2024**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Filosofia torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico [www.ufpe.br/ppgfilosofia](http://www.ufpe.br/ppgfilosofia) com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2025 - ao corpo discente ao Programa de Pós- graduação em Filosofia, Cursos de Mestrado e Doutorado.

**1. Inscrição:**

- 1.1. Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa, ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa de Filosofia, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.
- 1.2. A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), entre os dias 07/09/2024 a 27/09/2024, entre 00h do dia 09/09/2024 a 22 horas do dia 29/09/2024.
- 1.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 1.4. Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o PPGFIL/UFPE não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- 1.5. As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.
- 1.6. São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese ou a qualquer título. As inscrições com documentação incompleta não serão homologadas, ficando o/a candidato/a impedido de participar das posteriores etapas seletivas regidas por este edital.
- 1.7. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 1.8. A apresentação de projetos de pesquisa com indicação de autoria acarretará a não homologação da inscrição. A identificação de autoria, após a homologação, ocasionará a desclassificação do/a candidato/a.

**2. Documentação exigida para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:**

- a. **Ficha de Inscrição** preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b. **Documentação Pessoal:** Cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato/a estrangeiro, cópia do passaporte (arquivo único, no formato PDF);
- c. **Foto:** 01 (uma) foto 3x4, recente;
- d. **Currículo**, obrigatoriamente inserido na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>). Esse documento deverá ser enviado em formato PDF, e nomeado da seguinte forma: *lattes-Nome-últimoSobrenome*
- e. **Pagamento da taxa** no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até o dia 29/09/2024, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os/as candidatos/as estrangeiros/as, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.
- f. **Documentação comprobatória do currículo**, anexada na mesma sequência em que são apresentadas

as pontuações dos quadros dispostos no Anexo I. Esses documentos devem ser enviados em arquivo único, formato PDF, sendo este nomeado da seguinte forma: *comprovacv-ME-Nome-últimoSobrenome* (para o mestrado) ou *comprovacv-DO-Nome-últimoSobrenome* (para o doutorado).

g. **Tabela de pontuação do Currículo Lattes**, Tabela de pontuação do Currículo Lattes preenchida (Anexo I), com a coluna preenchida referente ao número do documento comprobatório do Currículo Lattes. No anexo I, a soma dos pontos correspondentes aos documentos comprobatórios também deve ser preenchida pelo candidato ou candidata. Se este somatório não for feito pelo candidato ou candidata, não será computado pela banca. Esse documento deverá ser enviado, em formato pdf;

2.1 **Documentação complementar:** apenas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), com deficiência e que registrarem a opção por cotas, devem instruir a ficha de inscrição com:

- **Todos/as os/as candidatos/as citados/as acima:** Termo de Autodeclaração para candidatos/as a vagas de ações afirmativas para a pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Pernambuco (conforme Anexo IV).
- **Indígenas:** cópia, em PDF, do Registro de Nascimento Indígena (RANI) e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena. O documento (original ou cópia autenticada) será exigido no ato de matrícula, caso o/a candidato/a seja aprovado/a. Para fins deste edital, consideram-se indígenas apenas as pessoas que apresentarem essa documentação.
- **Pessoas com deficiência:** cópia em PDF do Laudo Médico, emitido por médico especialista na deficiência apresentada, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). O documento (original ou cópia autenticada) será exigido no ato de matrícula, caso o/a candidato/a seja aprovado/a. Para fins deste edital, consideram-se pessoas com deficiência, apenas aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
- **Candidatos/as ciganos(as) ou quilombolas:** declaração de pertencimento ao grupo identitário assinada por liderança local.

2.2 Além dos documentos indicados no item 2, os/as candidatos/as ao **Curso de Mestrado** deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a. **Projeto de pesquisa.** Projeto de Pesquisa contendo, pelo menos, título; resumo de até 300 palavras, com até cinco palavras-chave; introdução (delimitação de problema, hipótese, objetivos, justificativa); fundamentação teórica e metodológica; cronograma de atividades compatíveis com os 24 meses previstos para o mestrado; referências bibliográficas. O projeto deverá ter no máximo 8 (oito) páginas. A capa, a contracapa e as referências bibliográficas não serão computados no quantitativo de páginas. O projeto deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas de 1 ½, margens 2 ½. O projeto *não* deve conter a identificação explícita de seu autor ou autora. O projeto deve explicitamente conter a *sugestão* do possível orientador ou orientadora e da linha de pesquisa a que se enquadra no PPGFIL. Os projetos que não atenderem a esse formato não serão avaliados, e o/a candidato/a será desclassificado/a. Esse documento deve ser enviado em arquivo único, em formato pdf e não deve conter a identificação do candidato/a.
- b. **Memorial:** Apresentação concisa e objetiva da trajetória acadêmica e principais contribuições filosóficas, científicas, intelectuais e/ou sociais da atividade de pesquisa do candidato/a, em até uma lauda, em formato livre. Esse documento deve ser enviado em arquivo único, em formato pdf.
- c. **Diploma** ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação; e
- d. **Histórico Escolar** do Curso de Graduação.

2.3 Além dos documentos indicados no item 2, os/as candidatos/as ao **Curso de Doutorado** deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a. **Projeto de pesquisa.** Projeto de Pesquisa contendo, pelo menos, título; resumo de até 300 palavras, com até cinco palavras-chave; introdução (delimitação de problema, hipótese, objetivos, justificativa); fundamentação teórica e metodológica; cronograma de atividades compatíveis com os 48 meses previstos para o doutorado; referências bibliográficas. O projeto deverá ter no máximo 12 (doze) páginas. A capa, a contracapa e as referências bibliográficas não serão computados no quantitativo de páginas. O projeto deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas de 1 ½ , margens 2 ½. O projeto *não* deve conter a identificação explícita de seu autor ou autora. O projeto deve explicitamente conter a *sugestão* do possível orientador ou orientadora e da linha de pesquisa a que se enquadra no PPGFIL. Os projetos que não atenderem a esse formato não serão avaliados, e o/a candidato/a será desclassificado/a. Esse documento deve ser enviado em arquivo único, em formato pdf e não deve conter a identificação do candidato/a.
- b. **Memorial:** Apresentação concisa da trajetória acadêmica e principais contribuições filosóficas, científicas, intelectuais e/ou sociais da atividade de pesquisa do candidato/a, em até duas laudas, em formato livre. Esse documento deve ser enviado em arquivo único, em formato pdf.
- c. **Diploma** ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado; e
- d. **Histórico Escolar** dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.4 Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o documento foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5 Com relação aos documentos referidos no item 2 cópia da carteira de identidade, serão aceitos, para os fins desta Seleção, a Carteira Nacional de Habilitação ou de órgãos de classe, desde que, em caso de aprovação, seja providenciada, até a data de realização da matrícula no curso, a carteira de identidade, pois é uma documentação exigida pela Universidade Federal de Pernambuco, para cadastro de seus alunos.

2.6 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessário o envio, no lugar do diploma, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos/as que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.7 Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo II ou Anexo III) os/as candidatos/as que se enquadrem em uma das situações:

- a. estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b. sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c. sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE;
- d. sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.8 No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao/à candidato/a em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo/a candidato/a, quando da inscrição.

2.9 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao/à candidato/a, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico: [selecao.posfilosofia@ufpe.br](mailto:selecao.posfilosofia@ufpe.br)

### 3 Exame de Seleção e Admissão

3.1 A seleção será feita de forma inteiramente virtual com as bancas de avaliação designadas pelo Colegiado do Programa. A banca de seleção de mestrado será formada por 3 membros para o mestrado, a saber: Prof. Dr. João Evangelista (presidente), Profa. Dra. Mariana Fidelis, Prof. Dr. Sérgio Farias. A banca de seleção de doutorado será formada por 3 membros, a saber: Prof. Dr. Rogério Saucedo (presidente), Profa. Dra. Eleonora Silva, Prof. Dr. Sandro Sena.

3.2 É importante destacar que, apesar da seleção ser feita inteiramente online, as aulas do mestrado e do doutorado serão presenciais para os candidato/as aprovado/as no certame.

3.3 A Seleção para o Mestrado e Doutorado cumprirá o seguinte cronograma:

O processo seletivo para o **Mestrado e Doutorado** constará o seguinte:

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>	<b>Quem realiza</b>
<b>Inscrições</b>	<b>09/09/2024 a 29/09/2024</b>	<b>00:00 de 07/09/2024 até 22:00 de 29/09/2024</b>	<b>Candidato(a)</b>
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 26/09/2024	Até 17h	PPGFIL
<b>Etapa 1 - Homologação das Inscrições</b>	<b>30/09/2024</b>	<b>Até 23:59</b>	<b>PPGFIL</b>
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	02/10/2024	Até 23:59	PPGFIL
Prazo recursal das Homologação das Inscrições	03 e 04/10/2024	Até 17:00 do dia 04/10/2024	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	05/10/2024	Até 17h	PPGFIL
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	05/10/2024	Até 17h	PPGFIL
<b>Etapa 2 – Avaliação dos Projetos de Tese (eliminatória):</b>	<b>21/10/2024</b>	<b>Até 23:59</b>	<b>Comissão</b>
Divulgação do resultado da Etapa de Avaliação dos Projetos de Dissertação	21/10/2024	Até 23:59	PPGFIL
Prazo recursal da Etapa 1 – Avaliação dos Projetos de Dissertação	22 a 23/10/2024	Até 17:00 do dia 23/10/2024	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Avaliação dos Projetos de Dissertação após análise de recurso(s)	24/10/2024	Até 23:59	PPGFIL
<b>Etapa 3 – Defesa de Projeto e Memorial (eliminatória):</b>	<b>28/10/2024 a 30/10/2024</b>	<b>das 08:00 às 17:00</b>	<b>Candidato(a)</b>
Divulgação do resultado da Etapa Defesa de Projeto e Memorial	31/10/2024	Até 23:59	PPGFIL
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	01/11/2024 a 04/11/2024	Até 17:00 do dia 04/11/2024	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa Defesa de Projeto e Memorial após análise de recurso(s)	05/11/2024	Até 23:59	PPGFIL

<b>Etapa 4 – Análise do Currículo Lattes (classificatória):</b>	<b>07/11/2024</b>	<b>Até 17:00</b>	<b>Comissão</b>
---	-------------------	------------------	-----------------

Divulgação do resultado da Etapa Análise do Currículo Lattes	07/11/2024	Até 23:59	PPGFIL
Prazo recursal	08 a 11/11/2024	Até 17:00 do dia 11/11/2024	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa Análise do Currículo Lattes após análise de recurso(s)	12/11/2024	Até 23:59	PPGFIL
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 14/11/2024	Até 23:59	PPGFIL
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	18 a 20/11/2024	Até 23:59 do dia 20/11/2024	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	21/11/2024	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 22/11/2024	Até 23:59	PPGFIL
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	25 a 26/11/2024	Até 17:00 do dia 26/11/2024	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 28/11/2024	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 29/11/2024	Até 17h	PPGFIL
<b>Resultado Final</b>	<b>29/11/2024</b>	<b>Até 23:59</b>	PPGFIL
Prazo recursal do Resultado Final	03 a 04/12/2024	Até 17:00 do dia 04/12/2024	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 05/12/2024	Até 23:59	PPGFIL
Matrículas	03 a 14/03/2025	Até 23:59 do dia 14/03/2025	Candidato(a)
Início das aulas presenciais	17/03/2024		

### 3.4 A Seleção para o Mestrado constará de:

#### 3.3.1 Avaliação dos Projetos de Dissertação

- 3.3.1.1 Esta etapa é eliminatória e valerá peso 3 (três).
- 3.3.1.2 A/o candidata/o deverá enviar pré-projeto de dissertação, com o mínimo de 8 (oito) e o máximo de 12 (doze) páginas, excetuando-se anexos e referências bibliográficas.
- 3.3.1.3 O projeto deverá ser anônimo, sem qualquer tipo de informação ou marca que permita a identificação da autoria e deverá conter, no mínimo: título, resumo, justificativa, marco teórico, definição do problema, objetivos, metodologia, cronograma prevendo atividades para os 48 meses do mestrado e referências bibliográficas.

- 3.3.1.4 Os projetos devem estar adequados a uma das linhas de pesquisa atuais do Programa, a saber: Filosofia Prática Contemporânea e Fenomenologia e Cognição. A linha de pesquisa e o/a orientador/a sugeridos/as devem ser claramente indicados na folha de rosto. O (s) projeto (s) de pesquisa atual(is) de algum docente do PPGFIL/UFPE ao(s) qual (is) o projeto do discente se adequa devem ser claramente indicados no projeto.
- 3.3.1.5 O pré-projeto deve estar paginado; margens superior e esquerda 3,0 cm, inferior e direita 2,0 cm; fonte Times New Roman, tamanho 12; entre linhas 1,5 cm. Demais formatações são livres. O sistema de citação é o autor-data.
- 3.3.1.6 Os critérios para análise do projeto serão: a) delimitação do problema e relevância do tema proposto para o desenvolvimento do conhecimento na área, em nível de mestrado (15%); b) aderência às linhas de pesquisa do PPGFIL/UFPE e a pelo menos um projeto de pesquisa atual do corpo docente (20%), c) contextualização e justificação teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (15%); d) redação, demonstração de capacidade de uso do vernáculo, clareza e coerência (10%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos principais trabalhos da área, pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (15%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (capacidade de fundamentar suas alegações em argumentos) (15%); g) viabilidade de execução da pesquisa, tendo em vista o prazo regular do doutorado definido pela CAPES (24 meses) (10%);
- 3.3.1.7 Os/as professores/as das linhas de pesquisas do Programa atribuirão aos projetos uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o/a candidato/a deverá obter média igual ou superior a 7 (sete).
- 3.3.1.8 Somente estarão habilitados a efetuar a defesa oral do projeto de dissertação (Etapa 3) os 21 (vinte um) primeiros colocados de acordo com a nota atribuída ao pré-projeto, respeitando-se os empates ocorridos na última colocação dentre os aprovados na etapa. Os candidatos habilitados serão divididos numa proporção de 70% (setenta por cento) entre os inscritos por ampla concorrência e 30% (trinta por cento) entre os optantes das vagas reservadas para as ações afirmativas.

### **3.3.2 Defesa Oral do Projeto de Dissertação e do Memorial**

- 3.3.2.1 Esta etapa é eliminatória e valerá peso 5 (cinco).
- 3.3.2.2 A Defesa de Projeto e do Memorial constará de arguição de até 30 minutos por parte da Comissão de Seleção e Admissão. O/A candidato/a ou candidata terá até 10 minutos para apresentar o seu projeto, seguidos de até 20 minutos de discussão e defesa com a banca.
- 3.3.2.3 A defesa oral do pré-projeto de dissertação será realizada por videoconferência, através do Google Meet ou plataforma similar. O link do Google Meet para realização desta etapa será enviado para o e-mail que o/a candidato/a indicar no formulário de inscrição. O Programa não se responsabiliza pelo não recebimento pelo aluno de mensagens oficiais do PPGFIL/UFPE devido à indicação de endereço de e-mail inválido/incorreto.
- 3.3.2.4 Candidatos/as que não se encontrarem disponíveis no momento em que forem chamados para a Defesa de Projeto serão automaticamente desclassificados.
- 3.3.2.5 Havendo problema técnico por parte da banca, a defesa do pré-projeto será reagendada, por até duas vezes, para momento posterior, a ser informado, via e-mail, ao/à candidato/a.
- 3.3.2.6 No início da sessão, o/a candidato/a deverá apresentar documento de identificação legível, com foto, e deverá deixar a câmera e o microfone ligados durante todo o exame, que poderá ser gravado pela comissão de seleção.
- 3.3.2.7 Os/As candidatos/as que não entrarem na sala de videoconferência, conforme cronograma com o horário de cada candidato/a, publicado no site <https://www.ufpe.br/ppgfilosofia>, estarão automaticamente desclassificados/as.
- 3.3.2.8 As defesas de pré-projeto serão assistidas apenas pela comissão do respectivo nível e pelo/a candidato/a que estiver sendo avaliado, sendo vedada a presença de outros/as candidatos/a ou quaisquer outros participantes.
- 3.3.2.9 Na ocorrência de grande número de candidatos/as, as defesas dos pré-projetos poderão ser realizadas em dias sucessivos aos indicados no item 3.1, a ser informado no site do PPGFIL/UFPE e/ou por e-mail aos candidatos/as.
- 3.3.2.10 Os critérios utilizados para avaliação do/a candidato/a na Defesa de Projeto serão: a) demonstração de conhecimento da literatura filosófica e dos debates atuais concernentes ao tema de

sua pesquisa (25%), b) demonstraç o de autonomia intelectual, originalidade e pensamento cr tico (capacidade de fundamentar suas alega es em argumentos e de clareza e concis o nas respostas  s quest es da banca) (25%); c) ader ncia  s linhas de pesquisa e a pelo menos um projeto de pesquisa atual do corpo docente (20%) d) uso adequado do tempo para apresenta o do projeto e para a resposta  s quest es da banca (15%) e) qualidade e coer ncia filos ficas do Memorial (15%)

3.3.2.11 A Comiss o de Sele o e Admiss o atribuir    Defesa de Projeto e do Memorial uma nota de 0(zero) a 10 (dez), sendo que, para efeito de classifica o para a pr xima etapa, o/a candidato/a dever  obter nota igual ou superior a 7 (sete).

### **3.3.3 Avalia o do Curr culo Lattes:**

3.3.3.1 A an lise do Curr culo, com peso 2 (dois),   de car ter classificat rio.

3.3.3.2 Ser o avaliadas apenas as atividades desenvolvidas nos  ltimos cinco anos.

3.3.3.3 A Comiss o de Sele o e Admiss o atribuir  ao Curr culo Lattes uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), conforme a tabela no Anexo I.

3.3.3.4 As Atividades n o informadas pelo/a candidato/a na tabela, n o constantes do Curr culo Lattes ou n o comprovadas ser o desconsideradas.

### **3.5 A Sele o para o Doutorado constar  de:**

#### **3.4.1 Avalia o dos Projetos de Tese**

3.4.1.1 Esta etapa   eliminat ria e valer  peso 3 (tr s).

3.4.1.2 O/a candidato/a dever  enviar projeto de tese com o m nimo de 10 (dez) e o m ximo de 15 (quinze) p ginas, excetuando-se anexos e refer ncias bibliogr ficas.

3.4.1.3 O projeto dever  ser an nimo, sem qualquer tipo de informa o ou marca que permita a identifica o da autoria e dever  conter, no m nimo: t tulo, resumo, justificativa, marco te rico, defini o do problema, objetivos, metodologia e refer ncias bibliogr ficas.

3.4.1.4 O projeto de tese deve estar adequado a uma das linhas de pesquisa do Programa, que deve ser claramente indicada na folha de rosto.

3.4.1.5 O projeto dever  estar paginado; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm. Demais formata es s o livres. O sistema de cita o   o autor-data.

3.4.1.6 Os crit rios para an lise preliminar do projeto ser o: a) ader ncia   linha de pesquisa escolhida pelo/a candidato/a (10%); b) pertin ncia da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematiza o (10%); c) contextualiza o te rico-metodol gica dos t picos envolvidos (20%); d) reda o, demonstra o de capacidade do uso do vern culo, clareza e consist ncia (20%); e) demonstra o de conhecimento consistente dos/as autores/as principais da  rea e dos debates atuais (20%); f) viabilidade de execu o da pesquisa, tendo em vista o prazo regular do doutorado definido pela CAPES (48 meses) (10%); g) demonstra o de autonomia intelectual e pensamento cr tico (10%).

3.4.1.7 Os/as professores/as das linhas de pesquisas do Programa atribuir o aos projetos uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) sendo que, para efeito de classifica o para a pr xima etapa, o/a candidato/a dever  obter m dia igual ou superior a 7 (sete).

3.4.1.8 Somente estar o habilitados a efetuar a defesa oral do projeto de tese (Etapa 2) os 12 (doze) primeiros colocados de acordo com a nota atribuída ao pr -projeto, respeitando-se os empates ocorridos na  ltima coloca o dentre os aprovados na etapa. Os candidatos habilitados ser o divididos numa propor o de 70% (setenta por cento) entre os inscritos por ampla concorr ncia e 30% (trinta por cento) entre os optantes das vagas reservadas para as a es afirmativas.

#### **3.4.2 Defesa Oral do Projeto de Tese e do Memorial**

3.4.2.1 Esta etapa   eliminat ria e valer  peso 5 (cinco).

3.4.2.2 A Defesa de Projeto de Tese e do Memorial constar  de arguic o de at  40 minutos por parte da Comiss o de Sele o e Admiss o. O/A candidato/a ou candidata ter  at  10 minutos para apresentar o seu projeto, seguidos de at  30 minutos de discuss o e defesa com a banca.

3.4.2.3 A defesa oral do projeto de tese ser  realizada por videoconfer ncia, atrav s do Google Meet ou plataforma similar. O link do Google Meet para realiza o desta etapa ser  enviado para o e-mail

que o candidato/a indicar no formulário de inscrição. O Programa não se responsabiliza pelo não recebimento pelo candidato/a de mensagens oficiais do PPGFIL/UFPE devido à indicação de endereço de e-mail inválido/incorreto.

- 3.4.2.4 Havendo problema técnico por parte da banca, a defesa do pré-projeto será reagendada, por até duas vezes, para momento posterior, a ser informado, via e-mail, ao/à candidato/a.
- 3.4.2.5 No início da sessão, o/a candidato/a deverá apresentar documento de identificação legível, com foto, e deverá deixar a câmera e o microfone ligados, durante todo o exame, que será gravado pela comissão de seleção.
- 3.4.2.6 Candidatos/as que não entrarem na sala de videoconferência, conforme cronograma com o horário de cada candidato/a, publicado até 24 horas antes da defesa, no site <https://www.ufpe.br/ppgfilosofia>, estarão automaticamente desclassificados/as.
- 3.4.2.7 As defesas de pré-projeto serão assistidas apenas pela comissão do respectivo nível e pelo/a candidato/a que estiver sendo avaliado, sendo vedada a presença de outros candidatos/a ou quaisquer outros participantes.
- 3.4.2.8 Na ocorrência de grande número de candidatos/as, as defesas dos pré-projetos poderão ser realizadas em dias sucessivos aos indicados no item 3.2, a ser informado no site do PPGFIL e/ou por e-mail aos/às candidatos/as.
- 3.4.2.9 Os critérios utilizados para avaliação do/a candidato/a na defesa do projeto serão: clareza na exposição (20%); adequação das respostas às questões colocadas pela Comissão de Seleção e Admissão (20%); demonstração de domínio do tema proposto (20%); conhecimento da literatura e dos debates atuais (20%); e a originalidade e viabilidade de execução do projeto (20%).
- 3.4.2.10 A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à defesa do projeto de tese e do memorial uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o/a candidato/o deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete).

### **3.4.3 Avaliação do Currículo Lattes**

- 3.4.3.1 Esta etapa é classificatória e valerá peso 2 (dois).
- 3.4.3.2 Serão avaliadas no Currículo Lattes as atividades realizadas pelo/a candidato/a, considerando pontuação e pesos descritos no Anexo I.
- 3.4.3.3 A tabela com os critérios a serem avaliados (Anexo I) deverá ser preenchida digitalmente pelo/a candidato/a, que deve numerar e anexar ao seu Currículo Lattes os documentos comprobatórios referentes a cada item a ser contabilizado.
- 3.4.3.4 Atividades não informadas pelo/a candidato/a na tabela, não constantes do Currículo Lattes ou não comprovadas serão desconsideradas.
- 3.4.3.5 A maior nota do currículo será 10,00 e as demais serão calculadas proporcionalmente.

## **4 Resultado**

- 4.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os/as candidatos/as aprovados/as, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. Serão considerados aprovados os candidatos/as que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete).
- 4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na defesa oral do pré-projeto, no pré-projeto de pesquisa e na avaliação do currículo.
- 4.3 A divulgação do resultado final será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade e no endereço eletrônico [www.ufpe.br/ppgfilosofia](http://www.ufpe.br/ppgfilosofia).
- 4.4 O/A candidato/a poderá ser aprovado/a, mas não classificado/a, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas previstas neste edital.
- 4.5 Não havendo candidatos/as aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas, estas poderão resultar sem preenchimento no final do processo seletivo.

## **5 Recursos**

- 5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem.

- 5.2 É assegurado aos/às candidatos/as vistas das avaliações individuais e/ou dos espelhos de correção, devidamente fundamentado, para o Comissão de Seleção, no prazo de até 2 (dois) dias úteis de sua divulgação e da disponibilização ao/à candidato/a.
- 5.3 Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.
- 5.4 O recurso deverá ser apresentado exclusivamente através da plataforma SIGAA. Não serão aceitos recursos recebidos por outro meio, nem recebidos após o prazo recursal de cada etapa.

## 6 Vagas e Classificação

6.1. No ato da inscrição, será oferecida a todo/as o/as candidato/as a opção de concorrer a 30% das vagas deste edital, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência, condicionada a uma autodeclaração como negro/a (preto/a e pardo/a), indígena, quilombola, cigano, trans (transexuais, transgênero e travestis) e/ou com deficiência, sejam eles de nacionalidade brasileira ou estrangeira com visto permanente de residente no momento da inscrição. Os/As candidatos/as que optarem participar da Política de Ação Afirmativa do PPGFIL/UFPE serão definidos como optantes. Todos/as os/as optantes deverão realizar a autodeclaração, feita através de instrumento próprio, o Termo de Autodeclaração, disponibilizado no ANEXO IV deste edital, que deverá ser assinado pelo candidato.

6.2. – São disponibilizadas até 16 vagas para o curso de Mestrado e de 06 (seis) vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos/as aprovados e classificados, obedecendo dentre as vagas da Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição, considerando a disponibilidade dos professores, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas. Segue o quantitativo de vagas, distribuídas pelas Linhas de Pesquisa, as quais serão preenchidas por candidatos/as classificados/as, obedecida à ordem de classificação na Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição:

Linha de Pesquisa	Mestrado Vagas Ampla Concorrência	Mestrado Ações Afirmativas	Doutorado Vagas Ampla Concorrência	Doutorado Ações Afirmativas
<i>Filosofia Prática Contemporânea</i>	6	2	2	1
<i>Fenomenologia e Cognição</i>	6	2	2	1

6.2.1 - Não é obrigatório que todas as vagas oferecidas sejam preenchidas pelo certame.

6.2.2 – Será destinada uma vaga adicional ao total de vagas indicadas no item 6.2 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

6.2.3. O preenchimento das 06 vagas do Curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

6.2.4 As vagas disputadas são as da Linha de Pesquisa indicada pelo/a candidato/a quando de sua inscrição, vedadas posteriores alterações.

## 7 Ações Afirmativas

7.1 O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.2 Os/as candidatos/as para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do

CEPE/UFPE, sendo classificados/as no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

- 7.3 Em caso de desistência de candidato/a para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a posteriormente classificado/a e aprovado/a, dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.
- 7.4 Os/as candidatos/as que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados/as na ampla concorrência, poderão ser matriculados/as na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros/as candidatos/as inscritos/as nas vagas de ações afirmativas, se aprovados/as no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.
- 7.5 Na hipótese de não haver candidatos/as para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.
- 7.6 Nos casos em que houver mais candidatos/as aprovados/as do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele/a que obtiver maior pontuação.

## **8 Bolsas de Estudo**

- 8.1 A concessão de bolsas de estudos estará sujeita à sua liberação e aprovação por Agências de Fomento, bem como à classificação do/a candidato/a e aos critérios definidos pelas referidas agências e em normativa interna do PPGFIL/UFPE, a serem avaliados por Comissão de Bolsas designada pelo Colegiado do Programa.
- 8.2 O Programa não garante bolsa para todos/as os/as candidatos/as selecionados.

## **9 Disposições gerais**

9.1 - Local de informações para a realização das provas: [selecao.posfilosofia@ufpe.br](mailto:selecao.posfilosofia@ufpe.br)

9.2 - Os candidatos somente terão acesso ao ambiente virtual das avaliações portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

9.3 - Será garantida a não identificação dos candidatos no documento do projeto. As bancas não terão acesso aos memoriais dos/as candidatos/as até o começo da segunda fase do certame, a saber da Defesa Oral do Projeto e do Memorial.

9.4 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (Defesa do Pré-projeto ou Projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

9.5 - É consagrada a nota 7 como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

9.6 - A Defesa de Projeto e Memorial poderá ser realizada em dias sucessivos a critério da Banca de Seleção e Admissão.

9.7 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site* [www.ufpe.br/ppgfilosofia](http://www.ufpe.br/ppgfilosofia);

9.8 - A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.9 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

**PROCESSO ASSOCIADO: 23076.069956/2024-27**

Anexos:

- I. TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
- II. REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO/A INSCRITO NO CADASTRO ÚNICO PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL E INTEGRANTE DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA
- III. REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (ALUNOS, SERVIDORES E PROFESSORES DA UFPE)
- IV. AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

**ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

**1. TITULAÇÃO (PESO 1):**

Pontuação máxima	Formação Indicar curso, Instituição, período no documento anexo (Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/ dissertação.	Somatório da Pontuação obtida pelo candidato ou candidata	Numeração dos documentos comprobatórios	Uso
6	Média do Histórico Escolar da graduação (para candidatos/as para o mestrado) ou do mestrado (para candidato/as para o doutorado) (escala de 0 a 10)			
1,0	Especialização em Filosofia e áreas afins (0,5 pontos para cada especialização)			
1,0	Especialização em outras áreas (0,2 pontos para cada especialização)			
1,0	Mestrado na área ou em áreas afins (1,0 ponto por Mestrado)			
1,0	Doutorado na área ou em áreas afins (1,0 ponto por Doutorado),			

**2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1):**

Pontuação máxima	Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo	Somatório da Pontuação obtida pelo candidato ou candidata	Numeração dos documentos comprobatórios	Uso
1	Docência no ensino fundamental (0,2 pontos por semestre, máximo 5 anos)			
3	Docência no ensino médio em Filosofia e áreas afins (0,5 pontos por semestre, máximo 5 anos)			
3	Docência no ensino superior em Filosofia ou áreas afins (0,5 pontos por cada 30 horas, máximo 6 semestres)			
1	Consultoria em projetos de pesquisa e ensino (0,5 pontos por atividade)			
2	Monitoria (0,5 por semestre, máximo 4 semestres)			

### 3. ATIVIDADES DE PESQUISA (PESO 3):

Pontuação máxima	Atividade Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo	Somatório da Pontuação obtida pelo candidato ou candidata	Numeração dos documentos comprobatórios	Uso da comissão
1	Coordenação de Grupo de Estudos (0,5 pontos por semestre)			
3	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (0,5 pontos por semestre)			
2,5	Membro de Equipe Editorial de Revista Científica (0,5 pontos por semestre)			
0,5	Participação em Grupo de Estudos (0,1 pontos por semestre)			
3	Organização de Evento Acadêmico (0,5 pontos para cada evento)			

### 4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 4):

Pontuação máxima	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo	Somatório da Pontuação obtida pelo candidato ou candidata	Numeração dos documentos comprobatórios	Uso da comissão
2,5	Apresentação de trabalhos/resumos em eventos acadêmicos (0,5 pontos por trabalho)			
0,5	Participação em eventos locais, regionais, nacionais, ou internacionais (0,1 pontos por participação)			
1	Publicação de trabalhos em anais de eventos acadêmicos (0,2 pontos por trabalho)			
3	Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/ CAPES (0,5 pontos por trabalho)			
3	Publicação de livros e/ou capítulos de livros (1 ponto por trabalho)			

#### 5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 1):

Pontuação máxima	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc.	Somatório da Pontuação obtida pelo candidato ou candidata	Numeração dos documentos comprobatórios	Uso da comissão
2	Participação em congressos e simpósios de Extensão (0,5 pontos por atividade)			
2	Minicurso (mínimo 12h), como aluno (0,5 pontos por atividade)			
2	Participação em atividades de extensão (0,5 pontos por atividade)			
3	Participação em eventos de Extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.) (0,5 pontos por atividade)			
1	Monitoria em projeto registrado de Extensão (0,2 pontos por atividade)			

## ANEXO II

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO/A INSCRITO NO CADASTRO ÚNICO PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL E INTEGRANTE DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato/a que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento:	Sexo: ( ) F ( ) M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão:
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:		E-mail:

\* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Filosofia da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

Obs.: Deverá ser anexada a este requerimento cópia legível do cartão e extrato de pagamentos de benefícios sócio assistenciais federais, estaduais ou municipais (Exemplo: Bolsa Família), acrescida de cópia do cartão do NIS ou de declaração de que é cadastrado em programas sociais do Governo, obtida pelo site Consulta Cidadão ([https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/)). Caso o cartão esteja em nome de responsável familiar, o(a) candidato(a) deve acrescentar documentação que comprove seu vínculo com o(a) mesmo(a).

### ANEXO III

#### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (ALUNOS, SERVIDORES E PROFESSORES DA UFPE)

Nome Completo:		
Nome Social*:		
Data de Nascimento:	Sexo: ( ) F ( ) M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão:
Nome da Mãe:		
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:		E-mail:

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFPE e declaro que me insiro na condição abaixo destacada, conforme documento comprobatório em anexo:

Aluno regularmente matriculado na UFPE  Servidor ativo da UFPE  Servidor inativo da UFPE

Professor substituto da UFPE, conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE

Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, \_\_de \_\_\_\_de\_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a)

(\*) A Portaria Normativa Nº 02, de 03/02/2016, da UFPE determina a inclusão do nome social das pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais nos registros acadêmicos da graduação, pós- graduação e extensão na UFPE, entendendo por nome social aquele pelo qual as pessoas travestis, transexuais, transgêneros e intersexual se autodenominam e escolhem ser reconhecidas, identificadas e denominadas no seu meio social.

## ANEXO IV

### AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº \_\_\_/202\_, do Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)**

. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO**  
**AMBIENTE CURSO DE MESTRADO**  
**(Aprovado em reunião do Colegiado, em 05/09/2024)**

**Edital nº 01/2024**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente – PRODEMA – Centro de Filosofia e Ciências Humanas torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e por meio do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2025 ao Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente – Centro de Filosofia e Ciências Humanas – Curso de Mestrado:

**1 – Inscrição:**

- 1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa, ou áreas afins, realizada em instituições reconhecidas pela CAPES.
- 1.2 – A inscrição deve ser realizada no [portal público de processos seletivos do SIGAA](#), entre os dias 09 de setembro a 02 de outubro de 2024, entre 00h e 22 horas.
- 1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 1.4 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente – PRODEMA – Centro de Filosofia e Ciências Humanas não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- 1.5 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

**2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado:

- a) ficha de Inscrição preenchida, por meio do site do processo seletivo no SIGAA,
- b) cópias de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral (ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro);
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) *Curriculum Vitae* (no modelo da Plataforma Lattes do CNPq);
- e) Pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até o dia 02/10/2024, conforme boleto gerado pelo SIGAA após a inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa, ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até três meses após a matrícula e início do curso.

**2.1.1** – No Formulário de Inscrição: Anexar **arquivo no formato PDF** contendo: a) uma foto 3x4 recente e com boa nitidez, b) Carteira de Identidade/Carteira Nacional de Habilitação (CNH) atualizada, c) CPF, d) Certidão de Quitação Eleitoral (emitido pelos sites dos Tribunais Eleitorais ou Cartórios Eleitorais), e) Passaporte (no caso de candidato estrangeiro). O arquivo deverá ser submetido em um único arquivo PDF e nomeado da seguinte forma: **“1\_Nome\_últimoSobrenome\_DOCPESSOAIS”**

**2.1.2** – Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo I) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam estudantes regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou pós-graduação;

- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

**2.1.3** – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em, no mínimo, três dias antes do encerramento das inscrições, utilizando o e-mail indicado pelo candidato, quando da inscrição.

**2.1.4** – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato(a), em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico [selecaomestrado2025@gmail.com](mailto:selecaomestrado2025@gmail.com).

**2.2** – Cópia digital do *Curriculum Vitae* obtido na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>). O arquivo deverá ser submetido em formato PDF e nomeado da seguinte forma: **“2\_Nome\_últimoSobrenome\_CURRICULO”**.

**2.2.1** – QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO devidamente preenchido com a pontuação, conforme o Anexo II. Os documentos não serão pontuados em mais de um item simultaneamente. **IMPORTANTE:** o não cumprimento de quaisquer das instruções deste item implicará na não homologação da inscrição. O arquivo deverá ser encaminhado em formato PDF e nomeado da seguinte forma: **“3\_Nome\_últimoSobrenome\_PONTUACAO”**

**2.2.2** – Arquivo único, em formato PDF, contendo os documentos comprobatórios do currículo, devidamente organizados, na ordem em que aparecem no QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO. Os documentos comprobatórios deverão ser nomeados conforme os códigos constantes no QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO. Para mais de 01 (um) comprovante relacionado ao mesmo item, utilizar numeração sequenciada (exemplo: I.A1, I.A2, ..., I.B1, I.B2, I.B3, ..., I.C1, I.C2, ..., e assim para os demais itens). O candidato apresentará pontuação nula nos itens em que não apresentar documentação comprobatória, ou não for possível relacionar o documento apresentado com a numeração correspondente na ficha. **IMPORTANTE:** o não cumprimento de quaisquer das instruções deste item implicará na não homologação da inscrição. Os documentos não serão pontuados em mais de um item simultaneamente. Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em 01 documento único (em formato PDF) e nomeado da seguinte forma: **“4\_Nome\_últimoSobrenome\_COMPROBATORIOS”**.

**2.3** – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Projeto de pesquisa, com no máximo 04 (quatro) páginas;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação ou Pós-Graduação, reconhecidos pelo MEC, ou Declaração de provável concluinte, emitida pela instituição de ensino;
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação ou de Pós-Graduação.

**2.3.1** – Projeto de Pesquisa com, no máximo, 04 (quatro) páginas, sem capa, conforme Modelo do Anexo III. Neste Projeto, deverão constar, obrigatoriamente, todos os itens do modelo. O Projeto deverá estar relacionado a uma das Linhas de Pesquisa do Curso de Mestrado do PRODEMA e uma respectiva sublinha, dentro das opções disponibilizadas no Anexo IV, no Quadro da **RELAÇÃO DAS VAGAS, LINHAS E SUBLINHAS DE PESQUISA**. O arquivo deverá ser submetido, em formato PDF, e estar nomeado da seguinte forma **“5\_Nome\_últimoSobrenome\_PROJETO”**.

**2.3.2** – Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação ou tecnólogo, reconhecido pelo MEC, ou Declaração de provável concluinte, emitida pela instituição de ensino. O arquivo deverá estar inserido no formulário, em formato PDF, e nomeado da seguinte forma: **“6\_Nome\_últimoSobrenome\_DIPLOMA”**.

**2.3.3** – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

**2.3.4** – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado os concluintes de Curso de Graduação, mediante Declaração de provável concluinte da Instituição de Ensino onde o candidato(a) está matriculado, apresentada no formulário de inscrição (Anexo V) no ato da inscrição, e condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula no Curso de Mestrado deste Programa.

**2.3.5** – Autodeclarações, quando se aplicar. O arquivo (vide Anexo VI) deverá estar em formato PDF e nomeado da seguinte forma: “7\_Nome\_últimoSobrenome\_AUTODECLARACOES”.

**2.3.6** – O não cumprimento de quaisquer das instruções anteriores implicará na não homologação da inscrição. Recomenda-se que o(a) candidato(a) verifique toda a documentação para ser anexada no SIGAA para ter a certeza de que a documentação foi devidamente apresentada.

**3 - Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por seis membros: Profa. Solange Laurentino dos Santos (presidenta), Prof. Dr. Claudio Jorge Moura de Castilho, Prof. Dr. Itamar José Dias e Cordeiro, Profa. Dra. Maria do Socorro Bezerra de Araújo, Profa. Dra. Rejane Magalhães de Mendonça Pimentel, Profa. Dra. Werônica Meira de Souza.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horarios</b>	<b>Quem realiza</b>
Inscrições	09/09/2024 a 02/10/2024	Até as 22h do dia 02/10/2024	Candidato(a)
Data limite para solicitação de dispensa do pagamento da taxa de inscrição	Até 26/09/2024	Até as 23h e 59 min do dia 26/09/2024	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 28/09/2024	Até às 17:00	Comissão
<b>Etapa 1 – Homologação das Inscrições</b>			
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	03/10/2024	08:00 às 17:00	Comissão
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições	04/10/2024 a 08/10/2024	Até às 17:00	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	09/10/2024	Até às 17:00	Comissão
<b>Etapa 2 – Avaliação do Projeto escrito e Curriculum Vitae e apresentação do Projeto</b>			
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação do projeto escrito e Apresentação/arguição do projeto e Curriculum Vitae	14/10/2024 a 18/10/2024	08:00 às 18:00	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação do projeto escrito e Apresentação/arguição do projeto e Curriculum Vitae	21/10/2024	Até às 17:00	Comissão
Prazo recursal da Etapa 2 - Avaliação do projeto escrito e Apresentação/arguição do projeto e Curriculum Vitae (intervalo de três dias úteis)	22/10/2024 a 24/10/2024	Até as 17:00	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – após análise de recurso(s)	25/10/2024	Até às 17:00	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos) Aprovados por meio da Política de Ações Afirmativas	28/10/2024		PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração	29 a 31/10/2024	08:00 às 17:00	Candidato(a)

para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)			
Avaliação pela Comissão de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos).	07/11/2024	08:00 às 17:00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 11/11/2024	Até as 17:00	PPG/ Comissão
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão de Heteroidentificação (intervalo de três dias úteis)	12/11/2024 a 14/11/2024	Até às 17:00	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	15/11/2024	Até às 17:00	PPG/ Comissão
Resultado Final	18/11/2024	Até às 17:00	PPG/ Comissão
Prazo recursal do Resultado Final	19/11/2024 a 21/11/2024	08:00 às 17:00	Candidato(a)
Resultado Final após Recurso	22/11/2024	Até as 17:00	PPG/ Comissão
Matrículas	03 a 07/03/2025		Candidato(a)
Início das aulas	A ser definido pelo PPG	-	

### 3.2 – Avaliação do Projeto de Pesquisa

3.2.1 – O depósito do projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição com, no máximo, 04 (quatro) páginas, contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências.

3.2.2 – A avaliação da parte escrita do projeto de pesquisa e a defesa do projeto de pesquisa, terá caráter eliminatório, com peso 7,0 (sete).

3.2.3 – A apresentação, arguição (defesa) do projeto de pesquisa será realizada por meio de videoconferência.

3.2.4 – São critérios para a avaliação da defesa do projeto de pesquisa:

Aderência à uma das Linhas/sublinhas de Pesquisa do Programa, definida pelo candidato no ato da inscrição	30%
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	15%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	15%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	15%
Viabilidade da pesquisa proposta e demonstração de conhecimento do estado da arte associado à Linha/sublinha de pesquisa escolhida	15%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	10%

### 3.3 – Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.3.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae* (no modelo da Plataforma Lattes do CNPq), com peso 3 (três), terá caráter classificatório, será realizada por Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção. A nota mínima do *Curriculum Vitae* (no modelo da Plataforma Lattes do CNPq) será 4,0 (quatro), sendo considerados os documentos dos últimos 05 (cinco) anos. Na avaliação do *Curriculum Vitae* (no modelo da Plataforma Lattes do CNPq) será obedecida a tabela de pontuação abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO (os documentos não serão pontuados em mais de um item simultaneamente).

### 3.3.1.1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR (peso 2)

<b>Cursos: indicar nome, instituição, período de realização</b>	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Curso de Especialização concluído na área do Programa ou em áreas afins (com no mínimo 360 horas)	2,5 pontos por curso (máximo 5 pontos)
Participação como discente em Minicurso concluído na área do Programa ou áreas afins com duração mínima de 4(quatro) horas	0,5 ponto por curso (máximo 2 pontos)
Monitoria de disciplina (concluída) devidamente certificada por Instituição	1 ponto por semestre (máximo 3 pontos)

### 3.3.1.2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 2)

<b>Atividade: indicar período, local, envolvimento, função, instituição, período de realização, etc.</b>	<b>Pontuação Máxima 10 pontos</b>
Estágio na área do Programa ou em áreas afins*	1 ponto por semestre (máximo 3 pontos)
Atuação profissional na área do programa ou em áreas afins – nível superior (professor, pesquisador, analista ou gestor)	1,5 ponto por semestre (máximo 6 pontos)
Atuação profissional na área do programa ou em áreas afins – nível médio (professor ou técnico)	0,5 ponto por semestre (máximo 1 ponto)

\*A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela chefia e/ou Coordenação de estágio (quando houver). Certificados para estágios voluntários emitidos a partir de 2008 deverão cumprir a Lei n. 11.788 de setembro de 2008. Não serão aceitas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores.

### 3.3.1.3 – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO (peso 3):

<b>Atividade: indicar local, projeto, envolvimento, período de realização, etc.</b>	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Iniciação Científica ou Similar (PIBID, PIBIT, PIBEX) ou Programa de Educação Tutorial-PET	1,0 ponto por semestre (máximo 5 pontos)
Bolsas de outras modalidades (Aperfeiçoamento, ITI, DTI, etc.)	1,0 ponto por ano (máximo 2 pontos)
Participação como membro em projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento (exceto bolsista), com pelo menos 6 meses de participação*	0,5 ponto por semestre (máximo 1 ponto)
Participação em eventos científicos/de extensão	0,5 ponto por evento (máximo 1 ponto)
Palestrante/Monitor em eventos	0,5 ponto por evento (máximo 1 ponto)

\*A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela chefia e/ou Coordenação de extensão (quando houver) da instituição e/ou setor. Não serão consideradas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores.

### 3.3.1.4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA/TÉCNICA (peso 3):

<b>Trabalho produzido: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.</b>	<b>Pontuação Máxima (peso 10)</b>
Resumo simples em anais de Evento Científico/Técnico (Capa e sumário dos Anais e o texto completo) (Área de Ciências Ambientais ou afins)	0,2 ponto por trabalho ou resumo(máximo 1,0 ponto)
Trabalhos completos e/ou Resumo expandido em anais de Evento Científico/Técnico (Capa e sumário dos Anais e o texto completo) (Área de Ciências Ambientais ou afins)	0,5 ponto por trabalho ou resumo(máximo 2,5 pontos)
Publicação em periódico incluso no QUALIS-ÚNICO/CAPES	3,0 pontos por trabalho (estrato A); 2,0 pontos por trabalho (estrato B); 1,0 ponto por trabalho (estrato C)
Publicação em periódico não incluso no QUALIS-ÚNICO/CAPES	0,5 ponto por trabalho (máximo 3 pontos)

Capítulo de livro com ISBN (Capa, ficha catalográfica, sumário e texto completo)	1 ponto por capítulo (máximo 5 pontos)
Relatório ou parecer técnico de estudos ou projetos	0,5 ponto por parecer (máximo 1,5 ponto)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos; patente)	0,5 ponto por atividade (máximo 1 ponto)

A Nota Final da avaliação do *Curriculum Vitae* (no modelo da Plataforma Lattes do CNPq) é definida como:

$$\text{Nota final} = \frac{\text{Item I} \times 2 + \text{Item II} \times 2 + \text{Item III} \times 3 + \text{Item IV} \times 3}{10}$$

#### 4 – Resultado

4.1 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das avaliações (projeto escrito + apresentação/arguição/defesa do projeto) e *Curriculum vitae*, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, com nota final mínima de 7,0 (sete vírgula zero).

$$\text{Resultado final} = \text{Projeto de Pesquisa} \times 7 + \text{Curriculum Vitae} \times 3$$

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na avaliação do Projeto de Pesquisa.

4.3 – A divulgação do resultado ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* [www.ufpe.br/prodema](http://www.ufpe.br/prodema).

4.4 – Os candidatos aprovados neste edital deverão comprovar proficiência em 01 (uma) língua estrangeira até o último dia do primeiro semestre letivo.

#### 5 – Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção dentro do SIGAA, no prazo de até três dias úteis de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

#### 6 – Vagas e Classificação

6.1 – Para o presente Edital foram destinadas 15 (quinze) vagas, distribuídas entre linhas/sublinhas conforme Anexo IV.

6.2 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 4 (quatro) vagas no curso de para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.3 – O preenchimento das vagas previstas neste Edital obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Linha de Pesquisa e sub-linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.

6.4 – Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.5 – Será destinada 1 vaga adicional ao total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE

## 7 – Ações Afirmativas

7.1 – O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, ou seja 4 (quatro) vagas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.2 – Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.3 – Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.4 – Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.5 – Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.6 – Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

## 8 – Disposições gerais

8.1 – Local de informações e realização das provas: divulgadas no site [www.ufpe.br/prodema](http://www.ufpe.br/prodema)

8.2 – As apresentações serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Apresentação/arguição/defesa do projeto), a presença dos demais candidatos deste processo seletivo, sob pena de ser desclassificado.

8.3 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.4 – É assegurado aos candidatos vistas dos pareceres dos avaliadores, quando solicitado no prazo recursal.

8.5 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site [www.ufpe.br/prodema](http://www.ufpe.br/prodema) e no SIGAA.

8.6 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.7 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

SOLANGE LAURENTINO DOS SANTOS  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente – PRODEMA  
Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH

Anexos:

- I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- II – FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO
- III – MODELO PARA O PROJETO DE PESQUISA
- IV - RELAÇÃO DAS VAGAS, LINHAS E SUBLINHAS DE PESQUISA
- V- DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE INSCRIÇÃO CONDICIONADA
- VI – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

**PROCESSO 23076.071840/2024-84**

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome completo:		
Nome social:		
Data de Nascimento: / /	Sexo: ( ) M ( ) F ( )	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data da emissão:
NIS*:	Nome da mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	Email:	

\* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente PRODEMA-UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro, também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

**ANEXO II**  
**FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO (os documentos não serão pontuados em mais de um item simultaneamente)

**I - FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR (peso 2)**

Cursos: indicar nome, instituição, período de realização	Código do arquivo	Quantidade de arquivos enviados
Curso de Especialização concluído na área do Programa ou em áreas afins (com no mínimo 360 horas)	I.A	
Participação como discente em Minicurso concluído na área do Programa ou áreas afins com duração mínima de 4(quatro) horas	I.B	
Monitoria de disciplina (concluída) devidamente certificada por instituição	I.C	

**II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 2):**

Atividade: indicar período, local, envolvimento, função, instituição, período de realização, etc.	Código do arquivo	Quantidade de arquivos enviados
Estágio na área do Programa ou em áreas afins*	II.A	
Atuação profissional na área do programa ou em áreas afins – nível superior (professor, pesquisador, analista ou gestor)	II.B	
Atuação profissional na área do programa ou em áreas afins – nível médio (professor ou técnico)	II.C	

\*A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela chefia e/ou Coordenação de estágio (quando houver). Certificados para estágios voluntários emitidos a partir de 2008 deverão cumprir a Lei n. 11.788 de setembro de 2008. Não serão aceitas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores.

**III - ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO (peso 3):**

Atividade: indicar local, projeto, envolvimento, período de realização, etc.	Código do arquivo	Quantidade de arquivos enviados
Iniciação Científica ou Similar (PIBID, PIBIT) ou Programa de Educação Tutorial-PET	III.A	
Bolsas de outras modalidades (Aperfeiçoamento, ITI, DTI, etc.)	III.B	
Participação como membro em projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento (exceto bolsista), com pelo menos 6 meses de participação*	III.C	
Participação em eventos científicos/de extensão	III.D	
Palestrante/Monitor em eventos	III.E	

\*A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela chefia e/ou Coordenação de extensão (quando houver) da instituição e/ou setor. Não serão consideradas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores.

**IV - PRODUÇÃO ACADÊMICA/TÉCNICA (peso 3):**

Trabalho produzido: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Código do arquivo	Quantidade de arquivos
---	-------------------	------------------------

		enviados
Resumo simples em anais de Evento Científico/Técnico (Capa e sumário dos Anais e o texto completo) (Área de Ciências Ambientais ou afins)	IV.A	
Trabalhos completos e/ou Resumo expandido em anais de Evento Científico/Técnico (Capa e sumário dos Anais e o texto completo) (Área de Ciências Ambientais ou afins)	IV.B	
Publicação em periódico incluso no QUALIS-ÚNICO/CAPES	IV.C	
Publicação em periódico não incluso no QUALIS-ÚNICO/CAPES	IV.D	
Capítulo de livro com ISBN (Capa, ficha catalográfica, sumário e texto completo)	IV.E	
Relatório ou parecer técnico de estudos ou projetos	IV.F	
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos; patente)	IV.G	

**ANEXO III**  
**MODELO PARA O PROJETO DE PESQUISA**

Título do projeto	
Linha de pesquisa em que se insere o projeto	( ) Relação Sociedade-Natureza e Políticas Socioambientais ( ) Gestão e Tecnologias Ambientais
Sublinha de pesquisa*	
Palavras-chave	
Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)**	
Local e Data	

\* Identificar uma das sublinhas de pesquisa constante no Anexo IV.

\*\*Identificar o(s) ODS(s) aderentes ao projeto de pesquisa.

O texto do Projeto deve ser apresentado no formato A4, máximo de 04 (quatro) páginas (sem capa, incluindo as referências), Fonte Times New Roman, Tamanho 12 (doze), Espaço entre linhas 1,5 (um e meio), e, espaçamento 2,5 (dois vírgula cinco) em todas as margens. O texto deve conter:

1. Caracterização do Problema e Embasamento Teórico
2. Hipótese(s) e Objetivo(s)
3. Justificativa e Relevância
  - 3.1. Adequação do projeto à área escolhida, explicitando a sua aderência à área de Desenvolvimento e Meio Ambiente
4. Metodologia e Estratégia de Ação
5. Resultados e Impactos Esperados
6. Exequibilidade, Riscos e Dificuldades
7. Cronograma
8. Referências

Observações: 1. O(A) candidato(a) que obtiver maior pontuação terá nota dez; as notas dos(as) demais candidatos(as) serão calculados proporcionalmente ao do(a) primeiro(a) colocado(a). 2. Serão pontuados somente as informações contidas no *Curriculum Vitae* (no modelo da Plataforma Lattes do CNPq), devidamente comprovados; 3. Serão considerados no máximo dois (02) capítulos para cada obra; 4. Trabalhos publicados ou apresentados em eventos não serão considerados capítulos de livro, mesmo que estes tenham ISBN.

**ANEXO IV**  
**RELAÇÃO DAS VAGAS, LINHAS E SUBLINHAS DE PESQUISA**

<b>LINHAS DE PESQUISA: GESTÃO E TECNOLOGIA AMBIENTAL</b>	Vagas
<b>Sublinha de pesquisa:</b>	
Manejo e Conservação de Solos	03
Modelagem de Sistemas Ambientais	03
Ecologia de ecossistemas, biodiversidade, conservação e sustentabilidade da vegetação	02
Gerenciamento de resíduos especiais (resíduos de equipamentos eletroeletrônicos ou de pilhas e baterias ou de pneus ou da construção civil)	01
<b>LINHA DE PESQUISA: RELAÇÃO SOCIEDADE-NATUREZA E POLÍTICAS SOCIOAMBIENTAIS</b>	
<b>Sublinha de pesquisa:</b>	
Turismo e Sustentabilidade	02
Uso do território, decolonialidade e desenvolvimento ambiental	02
Território, Saúde e Vulnerabilidade	02

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE INSCRIÇÃO CONDICIONADA**

Declaro que é do meu conhecimento que, de acordo com a Resolução nº 10/2008 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no seu Art. 24, § 2º e no seu Art. 28, inciso IV, o aluno concluinte que se candidatar ao processo de seleção deste Programa, sendo aprovado, só poderá efetuar a sua matrícula apresentando, no período de matrícula, o diploma ou o certificado de conclusão do curso de graduação.

Estou ciente de que, caso eu não apresente a documentação completa na ocasião da matrícula, perderei a minha vaga, que será ocupada por outro candidato.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome Completo

Assinatura do Candidato(a)

**ANEXO VI**  
**FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO**

**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES  
AFIRMATIVAS PARA APÓSGRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF n.º \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, declaro, para os  
devidos fins, atender ao Edital de Seleção Discente – Ano Letivo 2025, do Programa de Pós-graduação  
Desenvolvimento e Meio Ambiente, da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de  
vagas \_\_\_\_\_ para \_\_\_\_\_ candidatos(as)  
\_\_\_\_\_.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n.º 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9.º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Candidato(a)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
Centro de Biociências  
Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica – Mestrado e Doutorado  
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 04/09/2024)

**Edital nº 02/2024**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Inovação Terapêutica torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgit>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – 1º Semestre Ano Letivo 2025 - ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Inovação Terapêutica, Curso de Mestrado e Doutorado:

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Doutorado, exige-se mestrado na área do Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA, entre os dias 14 de outubro de 2024 a 29 de outubro de 2024, entre 00h e 22h.

1.3 – As inscrições serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Inovação Terapêutica – Centro de Biociências não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

**2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;)
- b) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- c) Pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 29/10/2024, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.
- d) Curriculum Vitae (no modelo adotado pelo Programa);
- e) cópias de CI, CPF, Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro.

**OBSERVAÇÃO:** Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral. Caso a emissão da certidão de quitação eleitoral pela internet esteja indisponível, o documento poderá ser obtido em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral.

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo I) os(as) candidatos(as) que se enquadrarem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE;
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato no momento da inscrição;

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico ppgit.cb@ufpe.br.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão encaminhar junto à ficha de inscrição com:

- a) Projeto de pesquisa;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão encaminhar junto à ficha de inscrição com:

- a) Projeto de pesquisa;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação e Mestrado;
- c) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.4 – O diploma de Curso de Graduação ou de Mestrado obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

**3 - Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa. A Comissão de seleção será constituída pelos docentes: Moacyr Jesus Barreto de Melo Rêgo (Presidente da comissão), Maria Danielly Lima de Oliveira (membro interno), César Augusto Souza de Andrade (membro interno), Paulo Euzébio Cabral Filho (membro externo), Maira Galdino da Rocha Pitta (membro interno), Isabella Macário Ferro Cavalcanti (membro externo), Valéria Pereira Hernandez (membro interno) e Maria do Carmo Alves de Lima (membro interno), Michelle Melgarejo da Rosa (membro interno).

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>	<b>Quem realiza a etapa</b>
Inscrições	14/10 a 29/10/2024	Até 22h do dia 29/10/2024	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição (em, no mínimo, 3 dias antes do encerramento das inscrições).	Até 26/10/2024	8h às 12h	PPG/Comissão
Homologação das Inscrições	30/10/2024	Dia inteiro	Coordenação
Divulgação das Inscrições Homologadas	31/10/2024	16h	Coordenação
Prazo Recursal das Inscrições	01 a 04/11/2024	Até 23h59 do dia 04/11/2024	Candidato(a)
Divulgação do resultado – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	05/11/2024	16h	Coordenação
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão (neste procedimento o PPG irá identificar se há necessidade de alteração da Comissão de Seleção por motivos de suspeição ou impedimento)	05/11/2024	9h às 16h	PPG/Comissão
<b>Etapa única</b>			
Apresentação e Defesa do Pré-projeto de pesquisa	06 e 07/11/2024	9h às 12h e 14 às 18h	Candidato(a)
Avaliação do Curriculum Vitae	08/11/2024	9h às 16h	Comissão de seleção
Resultado da ETAPA ÚNICA	11/11/2024	17h	Coordenação
Prazo recursal	12 a 14/11/2024	14/11/2024 até as 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da ETAPA ÚNICA – após análise de recurso(s)	18/11/2024	Até as 12h	Coordenação
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 19/11/2024	Até as 17h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	20 a 26/11/2024	Até 17h do dia 26/11/2024	Candidato(a)
Realização da Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	28/11/2024	9h00 às 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	28/11/2024	Até as 17h	PPG
Prazo recursal do resultado da Comissão de Heteroidentificação	29/11 a 02/12/2024	Até 17h do dia 02/12/2024	Candidato(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) (recomendamos 2 dias úteis)	05/12/2024	Até as 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da avaliação dos recursos pela Comissão de Heteroidentificação	06/12/2024	Até as 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado Final	09/12/2024	16h	Coordenação
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo)	10 a 12/12/2024	Até 23h59 do dia 12/12/2024	Candidato(a)

de 3 dias úteis)			
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	13/12/2024	Até 18h do dia 13/12/2024	PPG
Matrícula	01 a 08/03/2025		
<b>Início das Aulas</b>	<b>Conforme definido pelo programa após a matrícula</b>		

### 3.1.2. – Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:

3.1.2.1 – A apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa tem peso seis (6,0), de caráter classificatório.

3.1.2.2 – A banca será composta por 5 membros, entre internos e externos ao Programa.

3.1.2.3 – São critérios para a apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico. **No dia da defesa do Projeto é de responsabilidade do aluno checar seu computador, câmera e microfone para a realização de sua apresentação. Caso não funcione qualquer um dos seus dispositivos eletrônicos, o aluno estará automaticamente desclassificado.**

**OBS: A defesa do pré-projeto ou projeto de pesquisa vai ser realizada através de videoconferência. Será disponibilizado para cada candidato um link de acesso que será fornecido através do e-mail da secretaria do programa. O candidato deverá checar seu e-mail.**

<b>Crítérios</b>	<b>Percentual</b>
a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	5 %
b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	10 %
c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20 %
d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	15%
e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, e dos debates atuais	30 %
f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	20 %

3.1.2.4 – O encaminhamento do pré-projeto de pesquisa no formato PDF perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição no SIGAA, com o mínimo de 5 e o máximo de 10 páginas, contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia, cronograma e referências. Sugere-se papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte tamanho 11; entre linhas 1,5 cm; e demais formatações livres.

### 3.1.3 – Avaliação do Curriculum Vitae

3.1.4.1 – A avaliação do Curriculum, com peso quatro (4,0), tem caráter classificatório.

3.1.4.2 – Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

#### 1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2):

<b>Cursos:</b> Indicar curso, instituição, período	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
--	-------------------------------------

Média do Histórico Escolar	- 9,0 para média geral entre 9,0 e 10,0. - 8,0 para média geral entre 8,0 e 8,9. - 7,0 para média geral entre 7,0 e 7,9. - 6,0 para média geral entre 6,0 e 6,9. - 5,0 para média geral entre 5,0 e 5,9.
Especialização na área do Programa (360 h)	2,0 por especialização concluída (Máximo 4,0)
Especialização em outras áreas (360 h)	1,0 por especialização concluída (Máximo 4,0)
Aperfeiçoamento na área do Programa (180 h)	1,0 por aperfeiçoamento concluído (Máximo 2,0)
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa	0,1 por disciplina (Máximo 1,0)

## 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS (Peso 0,5):

<b>Atividade:</b> Indicar período, local, função, envolvimento	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Professor de ensino médio na área do Programa	1,5 por ano (Máximo 8,0)
Professor de terceiro grau na área	2,0 por ano (Máximo 6,0)
Professor de terceiro grau de áreas afins	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)	0,5 por atividade (Máximo 5,0)

## 3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 3):

<b>Atividade:</b> Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento.	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	0,2 por cada 120 horas (Máximo 6,0)
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	1,5 por ano de bolsa (Máximo 6,0)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 2,0)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída e 0,5 por co-orientação concluída (Máximo 2,0)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento	1,0 por participação (Máximo 4,0)

## 4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3):

<b>Trabalho produzido:</b> Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas.	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,1 (Máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,2 (Máximo 2,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,3 (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	0,4 (Máximo 4,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso de	0,3 (Máximo 3,0)

estudantes	
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos profissionais locais/regionais	0,4 (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	0,5 (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	0,7 (Máximo 3,0)
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES	- Qualis A1 e A2 - 10,0 - Qualis A3 e A4 - 9,0 - Qualis B1 e B2 - 8,0 - Qualis B3 e B4 - 7,0 - Qualis C - 1,0 - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação "Qualis" acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES	0,5 (Máximo 5,0)
Publicação de capítulos de livros	1,5 (Máximo 6,0)
Depósito de patente com registro do depósito	3,0
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0

#### 5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1,5):

<b>Trabalho produzido:</b> Indicar evento, curso, duração.	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,1 por participação (Máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,5 por minicurso (Máximo 3,0)
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	1,0 por curso (Máximo 3,0)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento (Máximo 3,0)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)	0,2 por atividade (Máximo 2,0)
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0 por banca (Máximo 3,0)
Participação em Bancas de Comissões Julgadoras	1,0 por banca (Máximo 3,0)
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	0,5 por comissão (Máximo 2,0)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (Máximo 4,0)
Monitoria de disciplina	1,0 por disciplina (Máximo 4,0)
Outras atividades pertinentes	0,1 por atividade (Máximo 0,5)

#### 3.1 – A Seleção para o Doutorado constará de:

<b>Etapas do Concurso ao Doutorado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>	<b>Quem realiza a etapa</b>
Inscrições	14/10 a 29/10/2024	Até 22h do dia 29/10/2024	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição (em, no mínimo, 3 dias antes do encerramento das inscrições).	Até 26/10/2024	8h às 12h	PPG/Comissão
Homologação das Inscrições	30/10/2024	Dia inteiro	Coordenação
Divulgação das Inscrições Homologadas	31/10/2024	16h	Coordenação
Prazo Recursal das Inscrições	01 a 04/11/2024	Até 23h59 do dia 04/11/2024	Candidato(a)
Divulgação do resultado – Homologação	05/11/2024	16h	Coordenação

das Inscrições após análise de recurso(s)			
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão (neste procedimento o PPG irá identificar se há necessidade de alteração da Comissão de Seleção por motivos de suspeição ou impedimento)	05/11/2024	9h às 16h	PPG/Comissão
<b>Etapa única</b>			
Apresentação e Defesa do Pré-projeto de pesquisa	06 e 07/11/2024	9h às 12h e 14 às 18h	Candidato(a)
Avaliação do Curriculum Vitae	08/11/2024	9h às 16h	Comissão de seleção
Resultado da ETAPA ÚNICA	11/11/2024	17h	Coordenação
Prazo recursal	12 a 14/11/2024	14/11/2024 até as 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da ETAPA ÚNICA – após análise de recurso(s)	18/11/2024	Até as 12h	Coordenação
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 19/11/2024	Até as 17h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	20 a 26/11/2024	Até 17h do dia 26/11/2024	Candidato(a)
Realização da Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	28/11/2024	9h00 às 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	28/11/2024	Até as 17h	PPG
Prazo recursal do resultado da Comissão de Heteroidentificação	29/11 a 02/12/2024	Até 17h do dia 02/12/2024	Candidato(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) (recomendamos 2 dias úteis)	05/12/2024	Até as 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da avaliação dos recursos pela Comissão de Heteroidentificação	06/12/2024	Até as 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado Final	09/12/2024	16h	Coordenação
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 3 dias úteis)	10 a 12/12/2024	Até 23h59 do dia 12/12/2024	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	13/12/2024	Até 18h do dia 13/12/2024	PPG
Matrícula	01 a 08/03/2025		
<b>Início das Aulas</b>	<b>Conforme definido pelo programa após a matrícula</b>		

### 3.1.2. – Defesa do Projeto de Pesquisa:

3.1.2.1 – A apresentação do projeto de pesquisa e defesa do projeto de pesquisa tem peso seis (6,0), de caráter classificatório.

3.1.2.2 – A banca será composta por 5 membros, entre internos e externos ao Programa.

3.1.2.3 – São critérios para a análise e defesa do projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato **com projeto voltado a área do programa e com anuência do orientador**; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

**OBS: A defesa do pré-projeto ou projeto de pesquisa vai ser realizada através de videoconferência. Será disponibilizado para cada candidato um link de acesso que será fornecido através do e-mail da secretaria do programa. O candidato deverá checar seu e-mail.**

<b>Crítérios</b>	<b>Percentual</b>
a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	5 %
b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	10 %
c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20 %
d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	15%
e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, e dos debates atuais	30 %
f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	20 %

3.1.2.4 – O encaminhamento do projeto de pesquisa no formato PDF perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição via SIGAA, com o mínimo de 5 e o máximo de 10 páginas, contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia, cronograma e referências. Sugere-se papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte tamanho 11; entre linhas 1,5 cm; e demais formatações livres.

### 3.1.3 – Avaliação do Curriculum Vitae

3.1.4.1 – A avaliação do Curriculum, com peso quatro (4,0), tem caráter classificatório.

3.1.4.2 – Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

#### 1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2):

<b>Cursos: Indicar curso, instituição, período</b>	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Média do Histórico Escolar do Mestrado	- 9,0 para Conceito A (Média geral entre 9,0 e 10,0). - 8,0 para Conceito B (Média geral entre 8,0 e 8,9). - 7,0 para Conceito C (Média geral entre 7,0 e 7,9). * No caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar: A=9,5, B=8,5 e C=7,5
Especialização na área do Programa (360 h)	2,0 por especialização concluída (Máximo 4,0)
Especialização em outras áreas (360 h)	1,0 por especialização concluída

	(Máximo 2,0)
Aperfeiçoamento na área do Programa (180 h)	1,0 por aperfeiçoamento concluído (Máximo 2,0)
Mestrado concluído	0,5
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa	0,1 por disciplina (Máximo 1,0)

## 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS (Peso 0,5):

<b>Atividade:</b> Indicar período, local, função, envolvimento	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Professor de ensino médio na área do Programa	1,5 por ano (Máximo 8,0)
Professor de terceiro grau na área	2,0 por ano (Máximo 6,0)
Professor de terceiro grau de áreas afins	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)	0,5 por atividade (Máximo 5,0)

## 3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 3):

<b>Atividade:</b> Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento.	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	0,2 por cada 120 horas (Máximo 6,0)
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	1,5 por ano de bolsa (Máximo 6,0)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 2,0)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída e 0,5 por co-orientação concluída (Máximo 2,0)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento como graduado	1,0 por participação (Máximo 4,0)

## 4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3):

<b>Trabalho produzido:</b> Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas.	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,1 (Máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,2 (Máximo 2,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,3 (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	0,4 (Máximo 4,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso de estudantes	0,3 (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos profissionais locais/regionais	0,4 (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	0,5 (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	0,7 (Máximo 3,0)
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	- Qualis A1 e A2 - 10,0 - Qualis A3 e A4 - 9,0 - Qualis B1 e B2 - 8,0 - Qualis B3 e B4 - 7,0

	- Qualis C – 1,0 - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES	0,5 (Máximo 5,0)
Publicação de capítulos de livros	2,0 (Máximo 6,0)
Depósito de patente com registro do depósito	3,0
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0

#### 5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1,5):

<b>Trabalho produzido:</b> Indicar evento, curso, duração.	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (Máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,5 por minicurso (Máximo 3,0)
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	1,0 por curso (Máximo 3,0)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento (Máximo 3,0)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)	0,2 por atividade (Máximo 2,0)
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0 por banca (Máximo 3,0)
Participação em Bancas de Comissões Julgadoras	1,0 por banca (Máximo 3,0)
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	0,5 por comissão (Máximo 2,0)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (Máximo 4,0)
Monitoria de disciplina	1,0 por disciplina (Máximo 4,0)
Outras atividades pertinentes	0,1 por atividade (Máximo 0,5)

#### 4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das subetapas da Etapa Única, classificados os candidatos aprovados, com média geral  $\geq 7,0$  (Sete), em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na apresentação do projeto de pesquisa, na defesa do projeto de pesquisa, e na avaliação do Currículo Vitae.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá na página do programa e no SIGAA, e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, e estará disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/ppgit>.

#### 5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação via SIGAA.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

#### 6. Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas em **15 (quinze) vagas para candidatos para o Curso de Mestrado e 15 (quinze) vagas para candidatos para o Curso de Doutorado**, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas deste Edital.

6.2 – Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.3 – Será destinada 01 (uma) vaga adicional ao Curso de Mestrado e 01 (uma) vaga adicional ao Curso de Doutorado para a concorrência de servidores ativos permanentes (técnicos ou docentes) da UFPE, conforme resolução nº 01/2011 do CCEPE. Na ausência de candidatos nestas categorias a vaga será preenchida por outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

6.4 – Para fazer jus a vaga institucional descrita no item 6.3, os servidores referidos devem obter aprovação no processo de seleção descrito neste edital e informar a opção no formulário de inscrição.

6.5 - Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 6 vagas no curso de Mestrado e 5 vagas no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, as pessoas com deficiência.

6.5.1 Os(as) candidatos(as) autodeclarados como (a) negros ou (b) indígenas podem optar por concorrer às vagas destinadas às PAAs e serão, portanto, definidos como optantes (Preencher Anexo III).

## **7 – Ações Afirmativas**

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) (no mínimo. A critério do programa aumentar esse percentual) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

## **8 – Disposições gerais**

8.1 – As inscrições e realização das etapas do processo seletivo: as inscrições serão realizadas através do portal público do SIGAA: [https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), e as etapas do processo seletivo serão realizadas por meio de vídeo-conferência. O acesso será informado ao candidato por e-mail ou contato telefônico.

8.2 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas etapas do processo seletivo.

8.3 - As notas atribuídas aos candidatos, nas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.4 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa Única (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

8.4 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, e disponível no site <http://www.ufpe.br/ppgit>, e também no portal público do SIGAA.

8.5 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

8.6 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 04 de setembro de 2024

Moacyr Jesus Barreto de Melo Rêgo  
Coordenador Pós-Graduação em Inovação Terapêutica – UFPE

Anexos:

I – MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE, COMPROVADO COM ANEXOS

II - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

III - FICHA DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
Centro de Biociências  
Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica - Cursos de Mestrado e Doutorado

**ANEXO I**

**MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE, COMPROVADO COM ANEXOS**

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço ( - ), e não apagados;
2. A ordem dos itens apresentados neste modelo de Currículo Vitae não deve ser alterada em nenhuma hipótese;
3. Construir o Currículo vitae em forma de Tabela como o modelo abaixo, usando o número necessário de linhas;
4. Quando tiver que preencher o Período da atividade realizada, é obrigatória a inserção da data completa, com dia/mês/ano.

<b>Nome:</b> <b>Nome Social:</b> <b>CPF:</b> <b>Endereço:</b> <b>Fone:</b> <b>E-mail:</b>	<b>Nº do Documento anexado</b>	<b>Para uso exclusivo da Comissão de Seleção</b>
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (PESO 2)</b>		
<b>1.1. Graduação/Diploma/Histórico Escolar</b> Curso/Universidade/Período		
<b>1.2. Especialização/Certificado/Histórico</b> Curso/Universidade/Período		
<b>1.3. Aperfeiçoamento na área do programa</b> Curso/Universidade/Período		
<b>1.4. Mestrado/Diploma/Histórico Escolar</b> Curso/Universidade/Período		
<b>1.5. Mestrado concluído</b>		
<b>1.6. Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa</b>		
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS (PESO 0,5)</b>		
<b>2.1. Professor de ensino fundamental</b>		
<b>2.2. Professor de ensino médio na área do Programa</b>		
<b>2.3. Professor de terceiro grau na área</b>		
<b>2.4. Professor de terceiro grau de áreas afins</b>		
<b>2.5. Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)</b>		
<b>2.6. Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria</b>		

<b>2.7. Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)</b>		
<b>2.8. Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)</b>		
<b>3. ATIVIDADES DE PESQUISA (PESO 3)</b>		
<b>3.1. Estágio voluntário, mínimo 120 horas</b> (Período/Instituição/Financiador)		
<b>3.2. Bolsa de Iniciação Científica ou similar</b> (Período/Instituição/Financiador)		
<b>3.3. Bolsa de aperfeiçoamento ou similar</b> (Período/Instituição/Financiador)		
<b>3.4. Outras atividades relevantes</b> (ex.: orientação e co-orientação de estágios e monografias) (Período/Instituição/Financiador)		
<b>3.5. Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes</b> (Período/Instituição/Financiador)		
<b>4. PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 3)</b>		
<b>4.1. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes</b> Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
<b>4.2. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais</b> Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
<b>4.3. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais</b> Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
<b>4.4. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais</b> Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
<b>4.5. Publicação de trabalhos completos em anais de congresso de estudantes</b> Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
<b>4.6. Publicação de trabalhos completos em anais de congressos profissionais locais/regionais</b> Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
<b>4.7. Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional</b> Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
<b>4.8. Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional</b> Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		

<b>4.9. Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES</b> Autores/Título/Revista/Ano/Vol./Núm./Páginas		
<b>4.9. Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES</b> Autores/Título/Revista/Ano/Vol./Núm./Páginas		
<b>4.10. Publicação de capítulos de livros</b> Autores/Título/Vol./Editora/ Páginas/Ano/Título do Livro e Organizadores		
<b>4.11. Depósito de Patente com registro de depósito</b> Título/Ano/Situação		
<b>4.12. Outras atividades pertinentes</b> ( ex.: prêmios científicos)		
<b>5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 1,5)</b>		
<b>5.1. Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho</b>		
<b>5.2. Minicurso (mínimo 12h), como aluno</b> Instituição/Local/Evento/Duração em hora/Período		
<b>5.3. Participação em cursos com média duração (min. 40h)</b> Instituição/Local/Evento/Duração em hora/Período		
<b>5.4. Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.</b>		
<b>5.5. Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)</b>		
<b>5.6. Participação em Bancas Examinadoras de trabalho de conclusão</b>		
<b>5.7. Participação em Bancas de Comissões Julgadores</b>		
<b>5.7. Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)</b>		
<b>5.8. Participação em projeto registrado de extensão</b>		
<b>5.9. Monitorias de disciplina</b>		
<b>5.10. Outras atividades pertinentes</b>		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
Centro de Biociências  
Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica - Cursos de Mestrado e Doutorado

**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do candidato), RG  
nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, Número de Identificação Social (NIS)  
nº \_\_\_\_\_, residente a  
Rua/Av./Praça \_\_\_\_\_, Número \_\_\_\_\_, Apartamento ou Casa \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, venho, por meio deste instrumento, requerer a isenção de  
pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Admissão – 2º Semestre Ano Letivo 2024 - ao  
corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Inovação Terapêutica, Curso de \_\_\_\_\_  
(Mestrado ou Doutorado), considerando os requisitos e condições estabelecidos no Edital de Seleção.

Nestes termos, peço deferimento,

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
Centro de Biociências  
Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica - Cursos de Mestrado e Doutorado

**ANEXO III**

**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A  
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº \_\_\_\_/202\_\_, do Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**PORTARIA Nº 12, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

**Dispõe sobre a designação da Comissão de Avaliação de Progressão e Promoção Docente Interna do Centro de Ciências Jurídicas.**

O DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE - CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DA UFPE no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a deliberação do Pleno da Áreas acadêmicas, em reunião realizada no dia 05/09/2024,

RESOLVE:

**DESIGNAR**, para compor a **Comissão de Avaliação de Progressão e Promoção Docente Interna do Centro de Ciências Jurídicas**, na condição de membros titulares, a Prof<sup>ª</sup>. **Marília Montenegro Pessoa de Mello** (Presidente da Comissão), o Prof. **Leônio José Alves da Silva**, o Prof. **Gustavo Just da Costa e Silva**; na condição de membros suplentes: o Prof. **Leonardo José Ribeiro Coutinho Berardo Carneiro da Cunha**, o Prof. **Hugo Cavalcanti Melo Filho**.

TORQUATO DA SILVA CASTRO JÚNIOR  
Diretor do Centro de Ciências Jurídicas